ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 493, de 14 de novembro de 1963.

Abre um crédito especial de Cr$ 250.000,00, para pagamento de gratificações adicionais.

Faço saber, digo, Orestes José Lucas, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

Faço saber, em conformidade com o que dispõe o artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - É aberto um crédito especial de Cr$ 250.000,00, destinado ao pagamento de gratificações adicionais de 15 e 25%, concedidas na forma da lei.

Art. 2° - Servirá de recurso para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior, a arrecadação a maior que se verificar no exercício.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 14 de novembro de 1963.

Orestes José Lucas
Prefeito Municipal

CÓPIA FIEL DA LEI N° 493 DO LIVRO 7, FOLHA 76.